

**PORTARIA Nº 122 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Designa membros para o Comitê Gestor Intersectorial para Desenvolvimento Integral da Primeira Infância e dá outras providências.**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

**RESOLVE:**

**Art 1º** – Designa membros para o Comitê Gestor Intersectorial para Desenvolvimento Primeira Infância, representando os seguintes órgãos e entidades:

**Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social**

Responsável: Monalisa da Silva Dias

Responsável: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

EM 30 / 11 / 20 21  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



## **II - Representantes do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Sônia Maria Miranda de Souza

Suplente: Antônio José Trindade Paiva

## **III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Geovane Luiz Lobo Neiva

Suplente: Maria do Socorro Matos Machado

## **IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**

Titular: Marlúcia Oliveira

Suplente: Rosalie Maria Clara Pires

## **V – Representantes da Entidade de Atendimento de Crianças**

Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira

Suplente: Ana Raquel Grigório Dias

## **VI – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Raquel Maria Resende

Suplente: Armanda Gonçalves Dias;

**Art.2º.** A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades

**Art.3º.** O coordenador será o representante do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art.4º.** A competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento Integral da Primeira Infância será de acordo com o regimento interno.



**Art.5º.** As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de novembro de 2021.



**Luís Helvécio Silva Araújo**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 122 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa membros para o Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento Integral da Primeira Infância e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

**RESOLVE:**

**Art 1º** – Designa membros para o Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento da Primeira Infância, representando os seguintes órgãos e entidades:

**I - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social**

Titular: Monalisa da Silva Dias

Suplente: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

**II - Representantes do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Sônia Maria Miranda de Souza

Suplente: Antônio José Trindade Paiva

**III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Geovane Luiz Lobo Neiva

Suplente: Maria do Socorro Matos Machado

**IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**

Titular: Marlúcia Oliveira

Suplente: Rosalie Maria Clara Pires

**V – Representantes da Entidade de Atendimento de Crianças**

Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira

Suplente: Ana Raquel Grigório Dias

**VI – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Raquel Maria Resende

Suplente: Armanda Gonçalves Dias;

**Art.2º.** A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades

**Art.3º.** O coordenador será o representante do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art.4º.** A competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento Integral da Primeira Infância será de acordo com o regimento interno.

**Art.5º.** As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de novembro de 2021.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:**330ADE6C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/12/2021. Edição 3146  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>